

PORTARIA nº 05, de 11 de Janeiro de 2022
Direção do IMESA

**Informa extinção de Curso de
Graduação Presencial**

Gerson José Beneli, Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA), no uso de suas atribuições legais:

Artigo 1º - Informa que o CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA), encontra-se "extinto", em virtude de não formação de nenhuma turma desde a autorização de seu funcionamento, ocorrido através da Portaria CEE/GP nº 35, de 14/01/2014, publicada no DOE em 22/11/2014.

Artigo 2º - Informa também que a extinção do referido curso é amparada pelo parágrafo único, do Artigo 39, da Deliberação CEE nº 171/2019.

*"Art. 39 A autorização terá validade até o reconhecimento do curso.
Parágrafo único. Os cursos, habilitações, ênfases e modalidades autorizados deverão ter suas atividades acadêmicas iniciadas no prazo máximo de dezoito meses, contados da publicação do ato de autorização, sob pena de caducidade automática deste".*

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prof. Me Gerson José Beneli
Diretor do IMESA